



LEI Nº 200/91
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO

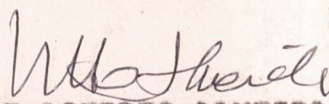
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação dos lotes de nº 08 e 18 da área de terra adquirida de conformidade com a Lei nº 138 de 18 de abril de 1989, totalizando 7 (sete) tarefas.

Art. 2º - A doação mencionada no artigo 1º desta Lei terá fim específico à pessoas deste Município e entidades sem fins lucrativos, conforme Planta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado, 20 de novembro de 1991, 1700 da Independência e 102º da República. Dezembro


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita Municipal